

Indicação nº 344/2018

Assunto: Reivindicação

Autor: Vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano

**Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as):**

O vereador que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa, **que seja enviada a indicação ao Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib para que** estude a possibilidade jurídica de criação de um Projeto de Lei que proíbe a cobrança de taxa de religação de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento.

JUSTIFICATIVA:

No caso de corte de fornecimento por atraso no pagamento de débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica e água, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 horas. Esta proibição não se aplica ao serviço de religação de emergência que pode ser solicitado pelo consumidor.

“Quando há atrasos, a empresa já cobra juros e multas, portanto, esse serviço já está embutido no valor e a população não pode ser penalizada duas vezes. O projeto visa corrigir uma situação que entendemos ser injusta, visto que é direito do consumidor o acesso aos serviços básicos de água e energia”.

De acordo com a propositura, as concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Na maioria das vezes os consumidores que estão pagando este tipo de cobrança geralmente são os mais necessitados, que tiveram os serviços de água e energia elétrica suspensos por inadimplência.

O projeto prevê que em caso de descumprimento dessa lei, as empresas serão multadas e ainda podem responder ao que couber de direito dentro do Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2018


Vilsomar Paixão do Amaral Villano
Vereador

aprovado por unanimidade
06/08/2018
